

Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 33/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ e a empresa PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí, situado na Rua Professora Dulce Cristi, n.º 1170, Centro, Santa Isabel do Ivaí - PR, CNPJ 76.974.823/0001-80, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **João Carlos da Silva Mendes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º. ***.***.269-72 e a Empresa **PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Presidente Medici, Nº 417, Sala 02, Bairro Jardim Oliveira, na Cidade de Nova Aurora, Paraná, CEP 85.410-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.487.038/0001-64, neste ato representado por **Fátima Fernanda Oliveira Stecca**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Avenida Julio Assis Cavelheiro, 1200, Apto 005, Centro CEP 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão Paraná, portadora da C.I. n.º 001053841, expedida pela SSP-RO, e CPF n.º ***.***.102-87, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 33/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o aditivo de prorrogação de prazo da execução e vigência do contrato n.º 33/2023 firmado entre as partes em 04 de abril de 2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas unidades de saúde com profissionais devidamente capacitado e registrado no CRM atuando no município com carga horária de 40hrs semanais, podendo ser prestado na sede e no distrito de São José do Ivaí, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência, partes integrantes do presente edital. nº: 27/2023, Pregão Eletrônico nº 09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

Neste momento o contrato não sofrerá reajuste, permanecendo seu valor contratual, acrescentando valor referente ao prazo de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO

O contrato sofrerá reajuste de valor, de acordo com o acumulado do IPCA após a publicidade do índice inflacionário do mês de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O contrato sofrerá prorrogação de prazo da execução e vigência do contrato n.º 33/2023, em 12 (doze) meses a partir do dia 04/04/2026 até o dia 03/04/2027.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

O presente termo aditivo decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 09/2023 vinculado ao processo administrativo n.º 27/2023, com fundamento nas disposições consignadas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

Ressalvando as alterações do presente termo aditivo, as demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Santa Isabel do Ivaí, em 19 de março de 2026

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito:

FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA

PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-74c834-20032026161107**